



Jornal Oficial de Amparo

Órgão Oficial do Município de Amparo - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano VII - nº 421 - 06 de novembro de 2009

Geração de empregos em Amparo é maior que média estadual

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



**Reforma e
restauro da
Delegacia de
Polícia têm início**

PÁG. 04

**Skatista Sandro
Dias, o Mineirinho,
esteve em
Amparo**

PÁG. 04

**Biblioteca oferece novo
serviço ao usuário com
deficiência visual**

PÁG. 02



Dados do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – mostram que, até setembro de 2009, a geração de empregos formais em Amparo é maior do que a média registrada no estado de São Paulo. No período, enquanto o número de vagas abertas em Amparo foi 4,23% maior que nos 9 primeiros meses de 2008, em todo o estado a variação foi de 3,14%.

A modalidade de admissão mais comum no período foi o reemprego, aquele no qual o trabalhador consegue uma recolocação no mercado de trabalho após sua saída de um emprego anterior. Mais de 80% das novas vagas registradas em Amparo no período foram classificadas como reempregos.

PÁG. 02

**Teste de HIV:
Amparo adere à
Campanha “Fique
Sabendo”**



A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação do programa DST/AIDS, participará da campanha “Fique Sabendo”, promovida em âmbito estadual pela Secretaria de Estado da Saúde. A campanha tem início marcado para o dia 16 de novembro próximo e se estenderá até 1 de dezembro.

PÁG. 03

Geração de empregos em Amparo é maior que média estadual

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Dados do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – mostram que, até setembro de 2009, a geração de empregos formais em Amparo é maior do que a média registrada no estado de São Paulo. No período, enquanto o número de vagas abertas em Amparo foi 4,23% maior que nos 9 primeiros meses de 2008, em todo o estado a variação foi de 3,14%.

A modalidade de admissão mais comum no período foi o reemprego, aquele no qual o trabalhador consegue uma recolocação no mercado de trabalho após sua saída de um emprego anterior. Mais de 80% das novas vagas registradas em Amparo no período foram classificadas como reempregos.

O assessor técnico de desenvolvimento econômico da Prefeitura de Amparo, Marco

Antônio Romariz, destaca outro ponto das estatísticas do MTE, que é o primeiro emprego, responsável pela absorção de mais de 10% da mão de obra contratada no município no período.

Já o secretário de desenvolvimento econômico destaca que entre as categorias que mais geraram empregos em Amparo no período estão alimentadores de linha de produção, costureiros, auxiliares de escritório e pedreiros, setores para os quais a Prefeitura está investindo em cursos de capacitação, o que demonstra a sintonia da Prefeitura com as demandas do mercado de trabalho.

Fernando Amaral afirma, ainda, que a administração municipal deve manter seus investimentos em capacitação profissional no próximo ano.

Aprender a Empreender

Um dos cursos desenvolvidos pela Prefeitura em parceria com o Sebrae teve sua segunda turma se formando na última sexta-feira, 30/10. Trata-se do “Aprender a Empreender”, que visa desenvolver características empreendedoras, despertar atitudes, habilidades, transmitir conhecimentos e valores de empreendedorismo aos participantes, estimulando a empreender atividades produtivas.

O curso, com carga horário de 16 horas, ofereceu aos participantes aulas sobre mercado, marketing, finanças, comportamento financeiro e planejamento estratégico da empresa. Até

agora 50 pessoas já fizeram este curso promovido pela Prefeitura.

Comércio Varejista

Também para melhorar o desempenho do setor varejista do município, a Prefeitura promoveu, em parceria com o Sebrae e a Associação Comercial, o programa Comércio Varejista do Estado de São Paulo, na última quarta-feira, dia 04/10, no auditório da Cultura FM. O Programa visa aperfeiçoar o processo de divulgação e marketing das lojas, melhorando a disposição dos produtos nos pontos de venda, gerando melhor assimilação pelo comprador.

Biblioteca oferece novo serviço ao usuário com deficiência visual

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



A partir de novembro, a Biblioteca Municipal “Dr. Carlos Ferreira” passa a contar com um novo serviço aos usuários, desta vez destinado às pessoas com deficiência visual. Trata-se do programa “Ler para Ver”, uma iniciativa inédita na região do Circuito das Águas, que oferece leitura monitorada às pessoas com deficiência visual, possibilitando a elas o acesso a todos os livros, revistas, jornais e periódicos do acervo literário municipal.

O monitoramento será feito por uma

atendente da biblioteca, devidamente treinada para ler desde jornais diários até os livros do acervo.

As pessoas poderão agendar, quantas vezes necessitarem, dias e horários para dar continuidade até o término da leitura. Para marcar o horário de leitura, basta entrar em contato pelo telefone 3807-2508 de segunda a sexta das 08h00 às 18h00 ou enviar um e-mail com nome e telefone para biblioteca@amparo.sp.gov.br.

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro

CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda.

Dept. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo

Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D’Amato

Assistentes de Redação: Alcides Neto

Renata Garzon

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160)

Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso

Diagramador: Sandro G. Michelini

Teste de HIV: Amparo adere à Campanha “Fique Sabendo”

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação do programa DST/AIDS, participará da campanha “Fique Sabendo”, promovida em âmbito estadual pela Secretaria de Estado da Saúde. A campanha tem início marcado para o dia 16 de novembro próximo e se estenderá até 1 de dezembro.

De acordo com a Coordenadora do Programa DST/AIDS de Amparo, enfermeira Maria Cristina Reis, a campanha “Fique Sabendo” visa mobilizar a sociedade em favor do diagnóstico do HIV. Segundo ela, o objetivo é estimular as pessoas a realizarem o teste. Para isto, a secretaria municipal de saúde vai mobilizar todas as suas Unidades de Saúde da Família para, durante o período de campanha, fazer o aconselhamento antes do teste, realizar a coleta do material e entregar o resultado e orientações aos

usuários. A Coordenadora alerta que o diagnóstico precoce é muito importante na busca de uma melhor qualidade de vida. “Quanto antes uma pessoa HIV positivo conhecer sua sorologia menor será a complexidade do seu tratamento”, alerta a coordenadora.

Para a realização da campanha a secretaria estadual de saúde irá disponibilizar kits suficientes para realizar 10 mil testes, além do que já é feito normalmente em todo o Estado.

CTA

Amparo possui um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), que presta serviços de prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Instalado no Centro de Saúde I (Postão), o CTA oferece atendimento a todos que



desejam saber mais sobre doenças sexualmente transmissíveis, além de fazer exames de HIV ou Sífilis.

O teste de HIV é gratuito e sigiloso. E, em 15 minutos, a pessoa

fica sabendo o resultado e recebe toda a orientação necessária.

O CTA funciona de segunda a sexta, no Ambulatório de Especialidades (Postão), das 8h00 às 17 horas.

Prefeitura promove oficina para artesãos de Arcadas

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



A Prefeitura de Amparo, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), realizou no Distrito de Arcadas a 1ª Oficina de Trabalho SebraeTec, que reuniu cerca de 20 empresários do ramo de artesanato em madeira (MDF) estabelecidos no Distrito.

A reunião, que contou com a presença do secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural foi aberta por Paulo Xavier, do Senai de Itatiba, que disponibilizou toda a estrutura do Senai para o atendimento da demanda do município e parabenizou a Prefeitura de Amparo pelo seu envolvimento com os diversos setores econômicos do município.

Um dos pontos previamente levantados pelos empresários como empecilho para o desenvolvimento das empresas de MDF é a disposição dos resíduos gerados pelo trabalho, já que a falta de um local apropriado para depositar esses materiais na região aumenta os custos do produto e causa mais problemas ambientais. Visando contornar o problema, no encontro, foi apresentada uma empresa que se dispôs a formalizar uma parceria através da qual se responsabiliza pela reutilização destes materiais.

Dentro das próximas semanas as empresas receberão a visita de um representante da empresa para conhecer a quantidade de resíduos produzidos.

Prefeitura realiza torneio para a terceira idade

A Prefeitura de Amparo promove a partir da próxima sexta-feira, 06/10, a 4ª edição dos Jogos da Maturidade do Município de Amparo (IV JOMMA), que deve reunir cerca de 400 atletas da terceira idade.

A abertura, marcada para às 18h30, no ginásio do Centro Esportivo do

Trabalhador, contará com apresentação da equipe de competição da modalidade coreografia, que ficou com a 3ª posição nos Jogos Regionais do Idoso (JORI), realizados em Bragança Paulista no último mês de outubro. Após a apresentação será realizada a abertura dos

Jogos, com a disputa entre as equipes de coreografia do município.

Onze delegações participam do JOMMA 2009, sendo 10 representantes de Unidades de Saúde da Família mais o Grupo da Terceira Idade Flor da Montanha, que disputarão 9 modalidades: damas,

xadrez, coreografia, atletismo, vôlei adaptado, buraco, truco, malha e dança de salão, até o próximo dia 13. O encerramento dos Jogos será comemorado com um baile, que ocorrerá no Floresta Atlético Clube no dia 12/11, das 15h às 19h, com show de Rogério e André Banda.

Reforma e restauro da Delegacia de Polícia têm início

A obra de reforma e restauro do prédio da Delegacia de Polícia do Município, localizada na Praça da Bandeira, centro de Amparo, foi iniciada em meados do mês de outubro e tem avançado com sucesso, tendo prazo estimado para ser concluída de quatro meses. A obra está sendo executada pela empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda., que venceu o processo licitatório, e representa um investimento de mais de R\$ 240 mil.

O edifício faz parte do Patrimônio Histórico de Amparo e terá todas as suas características arquitetônicas preservadas. Entre as melhorias, estão previstas: reforma geral do telhado com substituição do

madeiramento, telhas, calhas e condutores de águas pluviais; impermeabilização do revestimento da fachada; recuperação da fachada; substituição de todas as esquadrias de madeira (janelas e portas); reforma geral das instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto e de águas pluviais; pintura geral do imóvel; recuperação e substituição dos pisos de madeira e cerâmico; ampliação do pátio de estacionamento interno; banheiro e rampa para portadores de necessidades especiais; e paisagismo. A obra está sendo acompanhada e supervisionada por engenheiros da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços de Amparo.



FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Skatista Sandro Dias, o Mineirinho, esteve em Amparo

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Na noite de quinta-feira, dia 29, a pista street do Parque Linear Águas do Camanducaia foi palco de um verdadeiro show de skate. Sandro Dias, o Mineirinho, esteve em Amparo a convite do biker Diogo Canina para conhecer a pista e deu uma canja de tudo que é capaz de fazer com o skate nos pés, impressionando tanto aqueles que utilizam a pista seja de bike, skate ou patins in line, como as pessoas que passavam por ali.

Mineirinho é um dos grandes nomes do skate sendo pentacampeão mundial na modalidade vertical; tricampeão europeu; recordista mundial na modalidade Aéreo, saltando 4m20; e ouro no X Games de 2006. Ele ficou impressionado com a qualidade dos atletas locais e, principalmente, com a qualidade da pista, que classificou como excelente. "Difícil ver prefeituras se envolvendo desta maneira e ainda mais solicitando o apoio técnico que

só quem as utiliza, como os atletas Diogo Canina e Cássio Narina, pode oferecer. Estou feliz de estar aqui e com certeza vou voltar outras vezes", disse entusiasmado.

Ele ainda enfatizou: "Não adianta fazer uma coisa achando que é o certo, que é legal e não ser boa para a prática do esporte, seria um investimento à toa. Foi muito importante construir uma pista como esta na qual podem integrar os esportes, a bike, o skate e o in line".

Repercussão

Na tarde da referida quinta-feira, o prefeito concedeu entrevista para a vídeo-reporter Renata Falzoni do canal ESPN. Renata veio a Amparo a fim de produzir uma reportagem sobre a pista street e também por Amparo ser a terra natal do biker Diogo Canina. Ela mostrou grande interesse não apenas pela pista, como também pelo Parque Linear e, especialmente, pela ciclovía.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97633/09
 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Concorrência Pública Nº 005/09-
 OBJETO:- Concessão de uso remunerado de 06 (seis) quiosques no Parque Linear “Águas do Camanducaia”, conforme edital, Minuta de Contrato e Anexos.
 LICITAÇÃO SUSPENSA. AGUARDAR NOVA DATA DE ENCERRAMENTO. -
 INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 05 de novembro de 2009
 Maria Cândida Mutran
 Diretora de Departamento

EDITAL

O Núcleo de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Amparo, informa que a Empresa SIVENSE VEÍCULOS LTDA, localizada na Praça Paul P. Harris nº 40, teve sua Inscrição Municipal nº 3063-5 CANCELADA por Ex Ofício a partir de 07 de agosto de 2008.

Amparo, 24 de setembro de 2009

Cláudio Jose Fontanez
 Agente de Fiscalização Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 97221/09 -
 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- “Tomada de Preços nº 015/09” - Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da CIMEI-EMEI Polichinelo no Município de Amparo/SP, com... PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO:- Participaram do presente certame oito empresas, após análise foram habilitadas:- Matsuda Engenharia e Construções Ltda-EPP, Flasa Engenharia e Construções Ltda, Construtora Novo Mundo e Empreendimentos Ltda, K3 Empreendimentos e Construções Ltda, Empreiteira Mittestainer Ltda, Exata Construtora Ltda e C.N.V. Projetos e Construções Ltda. Inabilitada:- Salp Construções Ltda (item 4.6.1 – Abertura e Encerramento do Livro Diário). Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações. Publique-se,

Amparo 05 de novembro de 2009
 COMISSÃO JULGADORA DE
 LICITAÇÕES

ADITAMENTO AO CONVÊNIO INSTRUMENTO Nº 652/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº626/2008, CELEBRADO AOS 22/08/2008 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PRIMEIRA CONVENENTE E DE OUTRO LADO A ENTIDADE PROJETO LAR FELIZ – SEGUNDA CONVENENTE, OBJETIVANDO A AJUDA, ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E/OU ABRIGO DA MENOR VANESSA GODOY, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL, RACIAL, POLÍTICA OU RELIGIOSA, TENDO EM VISTA O SEU BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

SEGUNDA CONVENENTE A ENTIDADE PROJETO LAR FELIZ.

VALOR: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do convênio fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/08/2009 e término em 21/08/2010, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em havendo acordo entre as partes e a critério da PRIMEIRA CONVENENTE, até o máximo previsto em Lei.

Amparo, 05 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONVÊNIO INSTRUMENTO Nº 708/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº599/2006, CELEBRADO AOS 31/10/2006 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PRIMEIRA CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO-SEGUNDA CONVENENTE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

SEGUNDA CONVENENTE A SANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO.

VALOR: R\$371.056,57 (trezentos e setenta e um mil e cinquenta e seis reais e

cinquenta e sete centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do convênio fica prorrogado até o dia 28/02/2010.

Amparo, 28 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONVÊNIO INSTRUMENTO Nº 709/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº225/2005, CELEBRADO AOS 30/03/2005, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PRIMEIRA CONVENENTE E DE OUTROLADO, A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – SEGUNDA CONVENENTE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCEIRA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E AUMENTAR O VALOR DO REPASSE.

SEGUNDA CONVENENTE A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO.

VALOR: R\$110.136,03 (cento e dez mil, cento e trinta e seis reais e três centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do convênio fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2009 e término em 31/08/2010.

Amparo, 28 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 711/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009, CELEBRADO AOS 30/03/2009 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA PRONUTRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. EPP., PARA AQUISIÇÃO DE 1.400KG (UM MIL E QUATROCENTOS QUILOS) DE PÓ PARA BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE COM MORANGO, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA A FIRMA PRONUTRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. EPP.

VALOR: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: Como presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 30/09/2009, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 28 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 712/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009, CELEBRADO AOS 30/03/2009 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP. - CONTRATADA, PARA

Créditos Recebidos da União para Atender o Disposto no Artigo 2º. Lei nº 9452/97

Créditos	Mês	Valor
FUNDEF	OUTUBRO	R\$ 116.636,00
PAR. FÍSC.	OUTUBRO	R\$ 10.811,00
PAD - PISF ODONTO	OUTUBRO	R\$ 20.050,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	OUTUBRO	R\$ 2.000,00
SAC-FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	OUTUBRO	R\$ 102.566,00

Amparo, 5 de Novembro de 2009

Andrea F.B. Vilas Boas
 Secretaria Municipal da Fazenda

Créditos Recebidos do Estado para Atender o Disposto no Artigo 2º. Lei 9452/97

Créditos	Mês	Valor
MERENDA ESCOLAR	OUTUBRO	R\$ 38.053,00

Amparo, 5 de Novembro de 2009

Andrea F.B. Vilas Boas
 Secretaria Municipal da Fazenda

AQUISIÇÃO DE 1.000KG (UM MIL QUILOS) DE PÓ PARA BEBIDA LÁCTEA TIPO FRAPÊ, SABOR IOGURTE DE MORANGO COM FLOCOS DE MORANGO, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA A FIRMA SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP.

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 30/09/2009, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 28 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 731/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 519/2009- PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009, CELEBRADO AOS 19 DE JUNHO DE 2009- ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA ATIVA LOCAÇÃO LTDA EPP., PARA LOCAÇÃO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, SENDO DESSES 22 (VINTE E DOIS) PARA O “FESTIVAL DE INVERNO 2009”, 03 (TRÊS) PARA A FESTA DE SÃO ROQUE, 26 (VINTE E SEIS) PARA AS COMEMORAÇÕES DO “07 DE SETEMBRO” E 03 (TRÊS) PARA A FESTA DA PADroeira DE AMPARO, COM O FIM DE ALTERAR O PRAZO DO ITEM 03 E INCLUIR OS ITENS 05 E 06 DO PARÁGRAFO PRIMEIRO.

COMO CONTRATADA A FIRMA ATIVA LOCAÇÃO LTDA EPP.

VALOR: R\$27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigorá até a data estipulada para a retirada dos sanitários químicos portáteis, previsto ao final de cada item.

Amparo, 04 de setembro de 2009.

ERRATA ONDE-SE LÊ

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO 739/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº461/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2008, CELEBRADO AOS 13/06/2008, ENTRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE A FIRMA CLINICA BRUSASCO LTDA. - CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (DIVERSOS) DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA CLINICA BRUSASCO LTDA.

VALOR: R\$ 26.676,68 (vinte e seis mil, seiscents e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 13/09/2009 e termo final em 12/11/2009.

Amparo, 11 de setembro de 2009.

LEIA-SÊ

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO 736/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº461/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2008, CELEBRADO AOS 13/06/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE A FIRMA CLINICA BRUSASCO LTDA. - CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (DIVERSOS) DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA CLINICA BRUSASCO LTDA.

VALOR: R\$ 26.676,68 (vinte e seis mil, seiscents e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 13/09/2009 e termo final em 12/11/2009.

Amparo, 11 de setembro de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 759/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA.

VALOR: R\$2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término o prazo de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 21 de setembro de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO 760/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA RAFAEL DIAS DA SILVA ME., PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA RAFAEL DIAS DA SILVA ME.

VALOR: R\$10.096,00 (dez mil e noventa e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término o prazo de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 21 de setembro de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO Nº 762/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA UNIPNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA UNIPNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$8.146,92 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término o prazo de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 21 de setembro de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 767/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 789/02, CELEBRADO AOS 25/09/2002 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - LOCATÁRIA, E O SR. WALDIR GUARIZZO - LOCADOR, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA FRANCISCO PRESTES MAIA, Nº 819, CENTRO - AMPARO/SP, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA CIRETRAN, 45^a CIRCUNSCRIÇÃO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

LOCADOR O SR. WALDIR GUARIZZO

VALOR: \$ 1.926,92 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: Com o presente o aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 30/09/2010.

Amparo, 30 de setembro de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 770/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº141/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº028/2008 ,CELEBRADO AOS 06/02/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-CONTRATANTE E A FIRMA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALARGAMENTO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO, FUNDAÇÃO E MONTAGEM DE PASSARELA METALICA NO PARQUE LINEAR DO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo para conclusão das obras fica prorrogado até o dia 01/11/2009.

Amparo, 01 de outubro de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 771/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº142/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº029/2008 ,CELEBRADO AOS 06/02/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO -CONTRATANTE E A FIRMA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERVALADO, CICLOVIA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. PREF. RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES, NO TRECHO ENTRE A PONTE DO POSTO DE SAÚDE E A RUA ANA CINTRA - MUNICIPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATADA FIRMA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo para conclusão das obras fica prorrogado até o dia 01/11/2009.

Amparo, 01 de outubro de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO Nº 781/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA CASA CULTURAL SABER E LER LIVRARIA LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO IX SEMANA LITERÁRIA – FEIRA DO LIVRO, NO PERÍODO DE 19 A 30 DE OUTUBRO DE 2009, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 051/2009, CONFORME EDITAL, ANEXO E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA CASA CULTURAL SABER E LER LIVRARIA LTDA EPP.

VALOR: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PRAZO: A prestação dos serviços objeto do presente contrato, terá início em 19/10/2009 e término em 30/10/2009.

Amparo, 13 de outubro de 2009.

**ADITAMENTO AO CONVÊNIO
INSTRUMENTO Nº 790/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº225/2005, CELEBRADO AOS 30/03/2005, ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE EDE OUTROLADO, A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – SEGUNDA CONVENENTE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCEIRA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE SUPRIMIR O PRAZO COM CONVÊNIO.

SEGUNDA CONVENENTE A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO.

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do convênio fica prorrogado até o dia 30/11/2009.

Amparo, 20 de outubro de 2009.

ADITIVO**INSTRUMENTO Nº 791/09**

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº002/2009 AO CONVÊNIO Nº255/2005, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – SEGUNDA CONVENENTE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, UM PLANO DE TRABALHO SUPLEMENTAR AO “PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE”, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE AMPARO.

SEGUNDA CONVENENTE A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO.

VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO terá como termo inicial o dia 20 de outubro de 2009 e termo final em 30 de novembro de 2009.

Amparo, 20 de outubro de 2009.

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97342/09 – **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial Nº 106/09- **OBJETO:-** Contratação de empresa/profissional especializado para exames de Ultrassonografia, para atender aos usuários do SUS de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens a licitação em referência a favor do licitante: Clinica Brusasco de Amparo Ltda, com valor total de R\$ 281.400,00, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa. Publique-se.

licitantes: CEMEDI – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem S/S, Santos Leal = Serviços Médico de Imagens Ltda e Clinica Brusasco de Amparo Ltda. Após análise do envelope nº 02 “documentação” o licitante vencedor foi considerado habilitado. Assim o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação na seguinte conformidade: Clinica Brusasco de Amparo Ltda – valor mensal R\$ 23.450,00 – Valor total para 12 meses R\$ 281.400,00; Publique-se

Amparo, 05 de novembro de 2009
Edison Luis Alves
Pregoeiro

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97342/09

– **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial Nº 106/09- **OBJETO:-**

Contratação de empresa/profissional especializado para exames de Ultrassonografia, para atender aos usuários do SUS de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens a licitação em referência a favor do licitante: Clinica Brusasco de Amparo Ltda, com valor total de R\$ 281.400,00, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 05 de novembro de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

DESISTÊNCIAS

A Prefeitura de Amparo comunica as seguintes desistências abaixo discriminadas:

Em 16/10/2009 convocamos o Sr. PAULO EMILIO PINTO CANDIAN aprovado em 88º lugar para assumir a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, o mesmo assinou desistência em 05/11/2009.

Amparo, 06 de Novembro de 2009.

Rubens dos Santos Júnior
Coordenador - RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) Sr. (a) abaixo mencionado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizada à

Avenida Bernardino de Campos - 705, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão:

JOICE MILENA LOURENÇO, aprovado em 93º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, traduzir-se-á em recusa ao preenchimento da vaga, sendo essa excluída do cadastro dando lugar ao próximo candidato.

Rubens dos Santos Júnior
Coordenador - RH

Amparo, 06 de Novembro de 2009.

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97180/09

– **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial Nº 104/09- **OBJETO:-**

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para abastecer o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital, minuta de contrato e anexos. PARECER DA PREGOEIRAE GRUPO DE APOIO:- Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da Licitação 06 (seis) empresas. Após abertura do envelope 02 “documentação” as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Edna Aparecida Galli-EPP, itens 01, 02, 04 e 06, com valor total de R\$ 15.902,16; Star Clean – ML da Silveira ME, item 07, com valor total de R\$ 3.854,40 e Terrão Comércio e Representações Ltda, itens 03 e 05, com valor total de R\$ 8.697,60. Publique-se.

Amparo, 03 de novembro de 2009
Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97180/09

– **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial Nº 104/09- **OBJETO:-**

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para abastecer o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital, minuta de contrato e anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e

em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas Edna Aparecida Galli-EPP, com valor total de R\$ 15.902,16; Star Clean – ML da Silveira ME, com valor total de R\$ 3.854,40 e Terrão Comércio e Representações Ltda, com valor total de R\$ 8.697,60 observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 03 de novembro de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96984/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 111/09- OBJETO:- Aquisição de medicamentos para reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 23/11/2009 às 09h00 – Edital disponível a partir de 10/11/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2009
Maria Cândida Mutran
Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97900/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Tomada de Preços Nº 016/09- OBJETO:- Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Construção de Casas Populares no Distrito de Arcadas, Amparo/SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 01/12/2009 às 10h00 – Edital disponível a partir de 11/11/2009 no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 06 de novembro de 2009
Maria Cândida Mutran
Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo nº 97837/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- “Concorrência Pública nº 006/09” - Objeto:- Permissão de Uso remunerado para espaços públicos para o Comércio Temporário Ambulante – para o “Carnaval 2010” a ser realizado no período de 13 a 16 de fevereiro de 2010, das 18h00 às 02h00, no Município de Amparo/SP, conforme edital, minuta de contrato e anexos. ENCERRAMENTO:- Dia 11/12/2009 às 10h00. EDITAL estará disponível a partir do dia 11/11/2009 das 10:00 às 17:00 horas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo, no site www.amparo.sp.gov.br – licitações - Sem ônus. INFORMAÇÕES:- (19) 3817-9226, 3817-9244 e 3817-9350 - Publique-se,

Amparo, 06 de novembro de 2009
Maria Cândida Mutran
Diretora de Suprimentos

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009 PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROCURADOR

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2009, tornam público, após análise dos recursos, a classificação final do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 13 de setembro de 2009, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2009, da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Emprego: PROCURADOR

Inscr	Nome do Candidato	Documento	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	Média	CLASSIF
00446	DANIEL ASSIS RAVENA DE SOUZA	32.868.582-3	84,00	100,00	92,00	1
00171	JOÃO GABRIEL DA SILVA SILVEIRA	439909491	84,00	100,00	92,00	2
00099	GIOVANNA SANET	252555326	82,00	100,00	91,00	3
00073	JOSÉ MANUEL MELO DOS SANTOS	50673657X	84,00	95,00	89,50	4
00008	RAFAEL MODESTO RIGATO	32.600.454-3	82,00	95,00	88,50	5
00441	MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONÇALVES	28961131-3	82,00	90,00	86,00	6
00360	MARCEL ANGELO PORTO DE OLIVEIRA	27630440-8	82,00	80,00	81,00	7
00143	FÁBIO INOKUTI	33857870	86,00	70,00	78,00	8
00297	LEANDRO JOSÉ LEAL RIBAS	44.109.419-3	90,00	65,00	77,50	9
00293	CRÍMILA MALAVASI CORDER	43.706.062-7	82,00	65,00	73,50	10

CLASSIFICADOS:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
340	ALESSANDRO ROBERTO COVRE	33.948.943-1	80,00	11
77	BEATRIZ MARIA RAPANELLI	28812708-0	80,00	12
131	LAUREN SALGUEIRO BONFÍ	229503731	78,00	13
219	RAFAEL CASSIMIRO DE LIMA	25.075.064-8	78,00	14
406	CAIO AFFONSO BIZON	439096200	78,00	15
215	ANA RITA ZERBINATTO	191358800	78,00	16
418	OCTAVIO EGYDIO ROGGIERO NETO	28.311.302-9	78,00	17
97	HENRIQUE RIBEIRO LOPES	43556223X	78,00	18
220	BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA	43916543-X	78,00	19
51	AGDA ROBERTA DE SOUSA FARIA	280451003	76,00	20
93	ALEX CESNA COMINOTTO	308911775	76,00	21
285	ALEXANDRE PERIN DA PAZ	29800733-2	76,00	22
348	CLAUDIA CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA	439677014	76,00	23
37	NATACHA CARVALHO RAMOS	349212673	76,00	24
14	KELLY DA SILVA MARCHIORI	329343464	78,00	25
137	RENATO GUMIER HORSCHUTZ	25519085	76,00	26
278	FÁBIO MÜLLER COLUCCINI	303208910	74,00	27
277	EDUARDO TELINI VALENTE	30.178.837-6	74,00	28
274	LEONARDO BEVACQUA SILVA	262647874	74,00	29
306	SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ	1.010.782	74,00	30
279	RODRIGO ROCHA FRANCO	40.620.111-0	74,00	31
44	MARCOS RICARDO SILVA TENREIRO CALIMAN	23906655-8	74,00	32
54	RICARDO LAMOUNIER	16.296.509-6	74,00	33
211	LUÍS EDUARDO AMORIM GUEDES	34.642.859-2	74,00	34
92	NATASHA CHIOLATTO DA SILVA	43525439-X	74,00	35
420	DANNIEL DE HOLANDA ASSIS	11484528	74,00	36
210	DANIELLE VASCONCELOS DA SILVA VITOR	299498025	74,00	37
345	LILIA DE CASTRO MONTEIRO LOFFREDO	29856767-2	72,00	38
301	ANA CAROLINA MINUTTI	32.662.538-0	72,00	39
377	LUCIANO SANTOS CIOTTI	32.213.814-0	72,00	40
127	LAURA LEITE BORDIERI	326680946	72,00	41
112	GUILHERME GULLINO ZAMITH	126783612	72,00	42
435	ASSIS MOREIRA SILVA JUNIOR	328876860	72,00	43
122	RENATA NUNES MUNHOZ	437331027	72,00	44
49	LEO YOSHIO IZIMA KUDO	290372604	72,00	45
22	MARIA FERNANDA LORENCINI DE BRITTO	43706234-X	72,00	46
258	DIEGO RAMPAZZO LENNO	300351689	72,00	47
250	CAROLINE ANGÉLICA RESENDE	3267005	70,00	48
29	ADRIANA KINGESKI	337446738	70,00	49
434	ANDRÉ RIOLÓ TEDESCO	29954135-6	70,00	50
312	OTÁVIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	241605817	70,00	51

312 OTAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	241875817	70,00	51	224 MARIANA THEODORO FUGAGNOLI TOLEDO	238801848	60,00	142
165 GISELLA GONZALES	36292638-X	70,00	52	445 ROBERTO MARTINS FERNANDES	14300484	58,00	143
234 ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	29.052.234-2	70,00	53	252 UETVERSON FABIO FAMIA	273038357	58,00	144
307 RECINA MARIA CARPENTIERI	366288211	70,00	54	389 TATIANA CAMPOS BIAS FORTES	13045739	58,00	145
132 JANAINA DE CARVALHO LOPES SIMO	2588050888	70,00	55	327 VICENTE MANUEL NEPOMUCENO NETO	18456780	58,00	146
433 ALEX DOS SANTOS HARDT	28181777-2	70,00	56	248 CLAUDIA TOPOLI HONORIO	19609356-X	58,00	147
358 ANA LUCIA MOLINA LUCENTI MARQUES NEPOMUCENO	30153791-4	70,00	57	84 GLAUCIO FERREIRA SETTI	24.571.086-3	58,00	148
204 ANA LUIZA FERRETE GARCIA DE FIGUEIREDO	409867683	70,00	58	308 LEANDRO PERCIRA PASSOS	20-10028705	58,00	149
384 RAFAEL GIANOTTI DOS SANTOS	263970280	70,00	59	6 LETICIA BARBOSA VIEIRA	MG-10052011	58,00	150
138 FERNANDA SAYURI TANQUE	281905581	70,00	60	166 CAROLINA FLORITO DE ALMEIDA	20-511.018-3	58,00	151
350 EDUARDO HENRIQUE HEIDERICH DA SILVA	41212435-X	70,00	61	456 VALQUIRIA AMALIA ALO EILERS	163268630	58,00	152
109 SIMONE BRAZ SANTOS	274953611	70,00	62	238 VANIA TUROLA ALVES CARDOSO	24.328.362-1	58,00	153
326 LEANDRO DE VASCONCELLOS PINHEIRO GOUDINHO	336306182	70,00	63	332 DENISE CRISTINA RIBEIRA	23458232-1	58,00	154
89 OCTAVIO SANTOS ANTUNES	23.808.305-4	70,00	64	383 ANTONIO VALOTO JUNIOR	244774259	58,00	155
245 JULIANA DA SILVA CAMARGO AMARO	402633970	70,00	65	294 JOS VANTUR DE SOUSA LOPEZ JUNIOR	242287023	58,00	156
40 LUIS FERNANDO BARRETO PENNA CI AVES	10.589.086-2	68,00	66	305 SANDRO BONUCCI	27044301-0	58,00	157
121 VANDR BASSI CAVALHEIRO	243007799	68,00	67	297 ANDRE APARECIDO QUITERIO	252169669	58,00	158
08 ANNLY CAROLINE STUMM DA SILVA	291220702	68,00	68	82 ANTONIO CARLOS TONINI	7548703	58,00	159
10 ANDREA DE SOUZA MENDES RIBEIRO	446813984	68,00	69	424 PAULO AUGUSTO DE BARROS	8000246	58,00	160
271 PAULO S REGO RODRIGUES	11386036	68,00	70	433 PATRICIA OLIVEIRA TEDESCHI	43.061.030-2	58,00	161
414 FERNANDO BRANDAO VAZ DE LIMA	278169322	68,00	71	421 AMANDA FELIX NICACIO MARTINEZ	309034231	58,00	162
283 VINICIUS LOBATO COUTO	341306071	68,00	72	348 CARLOS ALEXANDRE FELIX DA SILVA	41.889.140-X	58,00	163
320 EMANUEL FONSECA LIMA	32781219-9	68,00	73	402 MARIANA DOS ANJOS RAMOS	44088740	58,00	164
128 ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI	43580770-4	68,00	74	84 DANIELA DELIEZE DE LIMA	294620432	58,00	165
177 MARINA ROQUE NOBREGA DE ASSIS	43.708.269-7	68,00	75	216 FERNANDA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA	437320010	58,00	166
66 LUIS AUGUSTO PEREIRA JUB	23747091	68,00	76	343 FLIVIA APARECIDA FANTINI	338120142	58,00	167
176 GILBERTO CARLOS ALTHEMAN JUNIOR	43.029.006-8	68,00	77	400 PAULA TALITA COZERO	41.082.877-X	58,00	168
466 VANESSA EVELYN DA SILVA	290386408	68,00	78	365 SANDRA REGINA SILVA SCOCIA	15.881.127	54,00	169
403 MARIANA REFI O RODRIGUES	34008447-9	68,00	79	228 MARCELO GREGORIO SA DA SILVA	263051729	54,00	170
233 RAFAEL CIPOLETA	43179108-9	68,00	80	206 MOZART ANTONIO RIBEIRO	5.973.874	54,00	171
184 RUDERLEI MALACHIAS	10070180	68,00	81	183 FABIO PACHECO DO AMARAL	15.187.661	54,00	172
410 CYRO ROBERTO RODRIGUES GONTALVES JUNIOR	10510510-5	68,00	82	130 ANA CLAUDIO DE MORAIS LIXANDRAO	234061189	54,00	173
76 PAULO CEZAR PELISSARI	26886435-X	68,00	83	461 OTONI FRANCA DA COSTA FILHO	2463519	54,00	174
110 BRUNA MARIA ROTT	29121001-6	68,00	84	200 TANIA MARA BERNARDO DE CAMPOS	412904003	54,00	175
290 LUIS HENRIQUE FALCONI MAZOLINI	41.718.404-9	68,00	85	332 PAOLO FABR-CIO GOLO TINTI	29121290-X	54,00	176
371 ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25775333-3	68,00	86	220 ADRIANA LIANI CASALE	414099494	54,00	177
255 JOSEANE RODRIGUES DE ARAUJO	346306182	68,00	87	147 GUILLEN LEONARDI	100125231	54,00	178
198 MAURICIO DA COSTA FONTES	19625860	68,00	88	425 GLEICO ROGERIO SILVA MARIANO ALVES	22388091-2	54,00	179
202 FILIPE LEITE DA SILVA BOTELHO	53481544-9	68,00	89	88 PRISCILA INES CACERES RAMALHO	29381720-X	54,00	180
33 GABRIELA MOREIRA HILBIO	20.698.446-3	68,00	90	102 JOSE EDUARDO HOCH	30.687.321-7	54,00	181
417 LEANDRA PITARELLO	343289016	68,00	91	13 BEATRIZ MATTIOLI SAMPAIO	27218888-8	54,00	182
408 ANTONIO AFONSO RODRIGO SAD KYK	268539998	68,00	92	339 RENATO SCALCO SILVEIRA	38.260.022-8	52,00	183
415 S REGO PEREIRA DOS SANTOS	238801326	68,00	93	217 LEANDRO DE ALMEIDA BERTOLA	22033600-3	52,00	184
173 LUIS GUSTAVO CASTOLDI	30.495.537-1	68,00	94	351 ANNY PETERLINI LIMA	33132051-4	52,00	185
212 ALINE MARQUES DE CAMPOS	10498879	68,00	95	372 CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI	33.305.512-3	52,00	186
296 JOAO VERDE FRANCA PEREIRA	30.244.338-8	64,00	96	208 ANA VIRGINIA PASSOS CANDIDO PIUZZO	450328892	52,00	187
129 SAMER MARCELO RAMOS	M8521704	64,00	97	324 RICARDO GUEDES GARISTO	21.647.660-8	52,00	188
251 LIS DE CAMARGO FERRAZ	25.988.937 - 6	64,00	98	281 MARCUS ROBERTO FALSETTI	22.784.387-3	52,00	189
100 MARCUS VINICIUS MONTAGNANI FIGUEIRA	25.084.790-5	64,00	99	27 ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	M8078214	52,00	190
5 SANDRA ELI APARECIDA GRILLI	29030174	64,00	100	392 ANGELICA JUNGASSI	271308911	52,00	191
450 DAVID BOSAN LIVRAR JUNIOR	22.477.342-2	64,00	101	337 MARIANA SPANHOL DE SOUZA PINTO	343261224	52,00	192
149 OSMAR LUCIANO GENOVEZ MARTINS	341723605	64,00	102	197 ANDRE LUIS PONTES	17352606-1	52,00	193
229 ANA CAROLINA MIRANDA MENDES	407036268	64,00	103	75 RONNIE ANDERSON FERNANDES CUSTODIO	273183980	52,00	194
48 CAU CARDOSO DE MIRANDA	29.987.587-7	64,00	104	380 ELIZABETH CUARTE MACHADO	236944110	52,00	195
126 FABIO PINHEIRO GAZZI	29620834X	64,00	105	24 EDUARDO ALVES DARIOLLI	40.104.660-6	52,00	196
79 NICOLE SANTOS	279039907	64,00	106	437 ANA PAULA DE LIMA KUNTER	266436468	52,00	197
162 RIAN CEZAR ALVES DA SILVA	30.9075123	64,00	107	432 MANOEL RICARDO DE ANDRADE SEBASTIÃO	32.468.150-1	52,00	198
161 JULIA CAROLINA DUZZI BERTOLUCCI	34.442.281-1	64,00	108	379 CLAUDIO THIAGO VIEIRA MATTIA	293158204	50,00	199
337 MARCIO AURILIO MACEDO NEVES	M-744.8879	64,00	109	101 LUCIANA PEREIRA CHIARATI YOUNG	20323115-5	50,00	200
3 MARIA FERNANDA ROSSI BRUGNHARA	322671012	64,00	110	269 PATRICIA CASALINI DOMINGUES PAIAITO	30153777X	50,00	201
60 CYNTHIA QUAGLIO GREGORIO	44.053.500-0	64,00	111	195 CLAUDIA CAROLINA CAMPANA	32315511-X	50,00	202
142 CLAUDETTE DE MORAES ZAMANA	28238438X	64,00	112	384 RAQUEL DO NASCIMENTO PESTANA	204020109	50,00	203
145 BEATRIZ REGINA GEREMIAS	40.829.743-8	62,00	113	191 GUSTAVO LENZI GONALVES	291209993	50,00	204
223 RAFAEL FERNANDES SILVESTRE	30726448-6	62,00	114				
50 JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI	230589142	62,00	115				
314 MARCELO LUIZ DO CARMO LIMA	307841789	62,00	116				
52 ALEXANDRE ISALAVERNA BONAMI	24811388-4	62,00	117				
209 ANGELICA DE MATTOUS CLES VIEIRA PRESTES	234012584	62,00	118				
369 FABIANO FERNANDES MILHAN	346463063	62,00	119				
35 DIEGO TORRES GRANADO	308649053	62,00	120				
184 CLAREANA FALCONI MAZOLINI	331335165	62,00	121				
62 PATRICIA MARIA CAVASSANI GARCIA	438027663	62,00	122				
483 RICARDO MENDES DE SIQUEIRA	281585387	62,00	123				
287 RAFAEL FRIAS OVIES	346485865-X	62,00	124				
196 SIMONI APARECIDA CONTANT	231318804	62,00	125				
330 LUCIANA ALVES MOREIRA	238802914	62,00	126				
39 CHRISTIAN FERNANDO CAPATO DE OLIVEIRA	265425724	62,00	127				
87 ERICKA DE MENDONCA	324538212	62,00	128				
32 RAFAELA LOPEZ	34228643-3	62,00	129				
382 KLAUBER SALES SILVA	MO 10132158	62,00	130				
199 ERICA BEVILACQUA BUENO	433009006	62,00	131				
104 ELAINE MOREIRA DA RUCHA	505317573	62,00	132				
235 LEANDRO DELALANA	43961974-9	62,00	133				
102 MARIA AUGUSTA DE TOLEDO MACHADO	11416563	60,00	134				
34 MARCELO PINTO DE MORAES	20620063	60,00	135				
398 ROSANA BOSCAROL BATAINI POLIZEL	284427998	60,00	136				
484 JOSE CARLOS AIRES	27.288.521-6	60,00	137				
238 FABIANA MAFFEI ALTHEMAN	41.093.098-2	60,00	138				
37 JULIANA GORAGIA DE CARVALHO	34.036.364-1	60,00	139				
310 OSMAR CANDELORO	8251794	60,00	140				
303 FLAVIA DE SOUZA SUMAN	406178219	60,00	141				

DESCLASSIFICADOS

<table border="

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 005/2009
GABARITOS
CARGO: MÉDICO PLATONISTA

Especialidade:
CLÍNICA MÉDICA

1	D	11	C
2	E	12	E
3	A	13	E
4	E	14	D
5	B	15	B
6	E	16	D
7	D	17	D
8	B	18	C
9	E	19	D
10	A	20	D

Amparo, 6 de novembro de 2009.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 005/2009
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLATONISTA

Especialidade:
CLÍNICA MÉDICA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA TOTAL
Chrislaine Aparecida Zwickes	05	20 pontos	30 pontos	50 pontos
Guiliano Dumanzão	02	26 pontos	30 pontos	56 pontos
Maria Carolina	01	28 pontos	35 pontos	63 pontos

Amparo, 6 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Organizadora, homologa o Concurso Público lançado sob o Edital no 01/2009 realizado no dia 13 de setembro de 2009, para o preenchimento do emprego público de PROCURADOR. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, segundo a ordem de classificação, pelo regime da CLT, através de imprensa oficial do município.

Prefeitura Municipal de Amparo, em 06 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.587, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.433,00

(noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais), na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSO DE TODAS AS FONTES	
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Unidade:	01 - FAZENDA							
Funcional / Função / Subfunção	Programática / Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. Desp.	Mod. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94 94.123						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - FAZENDA		
94.123	7167					MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESPESSAS CORRENTES OUTRAS DESPESSAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		
94.123	7167.2118	3 3 3	3 3 3	90	I	TESOURO	30.000,00	
38						ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA SERVIÇO DA DÍVDA SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVDA APLICAÇÕES DIRETAS		
38.843	9062					TESOURO	38.048,00	
38.843	9062.8006	4 4 4	4 4 4	90	I			

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
Unidade:	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Funcional / Função / Subfunção	Programática / Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. Desp.	Mod. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
12 12.122						EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122	2291					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - EDUCACAO		
12.122	2291.2134	3 3 3	3 3 3	90	I	MANTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO ADOLESCENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESSAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
Funcional / Função / Subfunção	Programática / Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. Desp.	Mod. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
27 27.812						DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812	3210					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ESPORTES		
27.812	3210.2279	3 3 3	3 3 3	90	I	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESSAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO Unidade: 01 - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
04 04.122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DESEN. URBANO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	1.300,80	
04.122	5112					URBANISMO SERVIÇOS URBANOS AMPARO PARA O FUTURO - DESEN. URBANO IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE LINEAR		
04.122	5112.2134	3 3 3	3 3 1	90	1	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	6.805,80	
15 15.452						TOTAL GERAL	96.403,80	

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)									RECURSO DE TODAS AS FONTES			
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 02 - ALMOXARIFADO CENTRAL												
Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$				
04 04.122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	44.565,00					
04.122	7105											
04.122	7505.2114	3 3 3	1 3 3	90	1							

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Unidade: 01 - FAZENDA									CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Unidade: 01 - FAZENDA												
Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$				
28 28.843 28.843 28.843	9802 9802.086					ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA SERVIÇO DA DÍVIDA SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA DESPESAS CORRENTES JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	39.040,00					
28.843												
28.843												
28.843												

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES									CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES												
Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$				
27 27.812 27.812 27.812	3110 3110.2282					DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ESPORTES MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO NAI DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	12.820,00					
27.812												
27.812												
27.812												
						TOTAL GERAL	96.413,00					

DECRETO N° 3.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									RECURSO S DE TODAS AS FONTES			
Órgão: 02 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL												
Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$				
18 18.540 18.540 18.540						GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMPARO PARA O FUTURO - GESTÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	7.800,00					
18.540	6316											
18.540	6316-2089	3 3 3	3 3 3	90	01							

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Órgão: 03-COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TÉCNICA Unidade: 03-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS 03-DIVISÃO DE MANUTÉ 03-DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS												
Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$				
15 15.452 15.452	5317-2313 5317-2313					ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS URBANOS AMPARO PARA O FUTURO - SISTEMA DE ÁGUA CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS E MANUT. URBANA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	7.018,80					
15.452												

DECRETO N° 3.589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado em exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008 (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), decorrentes da fonte 04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSO E DE TODAS AS FONTES

Órgão:	03 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO E GESTÃO TÉCNICA 02 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO 02 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO						
Unidade:							
Funçional	Programática	Cat.	Grupa de	Mod.	Fase	Especificação	Valor
17 17-512						SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO AMPARO PARA O FUTURO - SISTEMA DE ÁGUA	35
17-512	5317					OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
17-512	5317-2215	4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS	
						54 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.490,00

LEI N° 3.472, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

**TRANSFERE IMÓVEL
CLASSIFICADO COMO DE USO
COMUM DO Povo PARA BENS DO
PATRIMÔNIO, AUTORIZA SUA
ALIENAÇÃO NA MODALIDADE
INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e incorporada na classe dos bens patrimoniais, uma área de terreno com 21,98m²., sem benfeitorias, localizada na Rua Vereador Virgílio da Silva Nogueira esquina com Rua Floriano Flavigna, Parque Dona Virginia, configurada na planta oficial que integra a presente Lei, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 0, situado no alinhamento esquerdo da Rua Vereador Virgílio da Silva Nogueira, sentido bairro-centro, no cruzamento com a divisa com o lote 4 da mesma quadra B; indo pelo referido alinhamento até o

marco 1 na distância de 8,15 metros (oito metros e quinze centímetros) e Rumo de 41°50'46" NE. No marco 1 deflete em curva à esquerda com AC=89°17'18" – R=3,67 metros – D=5,00 metros até o marco 2 confrontando com a Rua Floriano Flavigna. Do marco 2 segue em reta até o marco 3 na distância de 6,50 metros (seis metros e cinqüenta centímetros) e Rumo de 47°26'55" NW confrontando também com a Rua Floriano Flavigna. No marco 3 deflete em curva à esquerda com AC= 90°59'15" R=9,00 metros D=14,10 metros, confrontando com o lote 3 da quadra B do Loteamento Parque Dona Virginia até o marco 4 de onde segue em reta até o marco 5 na distância de 3,00 metros (três metros) e Rumo de 41°50'46" SW confrontando com o lote 3 da Quadra B. No marco 5 deflete à esquerda até o marco 0, inicio desta descrição, encerrando a área acima mencionada, na distância de 0,70 metros (zero metros e setenta centímetros) e Rumo de 48°09'14" SE confrontando com o lote 4 da referida Quadra B”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade investidura, ao respectivo proprietário lindeiro a área descrita no artigo anterior, pelo preço de R\$ 5.934,60 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e

sessenta centavos), constante do respectivo laudo de avaliação integrante desta Lei.

§ 1º O preço da aquisição da área poderá ser pago em até 5 (cinco) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas da taxa de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Caso o parcelamento ultrapasse o exercício financeiro o saldo devedor será atualizado monetariamente pelo INPC do IBGE, aplicando-se, ao depois, o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento à vista deverá se efetivar em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta Lei, sob pena de sua revogação.

§ 4º Igualmente, o prazo referido no parágrafo anterior deverá ser respeitado para o pagamento da primeira parcela, e sob nenhum pretexto, não se admitirá o atraso no parcelamento, sob pena, também, de ensejar a revogação supra.

Art. 3º Fica dispensada a realização de licitação para a alienação da área pública descrita no art. 1º desta Lei, conforme autorização contida na alínea “d”, do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a ela inerentes, que serão suportadas pelo respectivo adquirente da área tratada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

LEI N° 3.473, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

**TRANSFERE IMÓVEL
CLASSIFICADO COMO DE USO
COMUM DO Povo PARA BENS DO
PATRIMÔNIO, AUTORIZA SUA
ALIENAÇÃO NA MODALIDADE
INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e incorporada na classe dos bens patrimoniais, uma área de terreno com 47,60m²., sem benfeitorias, localizada na Avenida Francisco Prestes Maia, configurada na planta oficial que integra a presente Lei, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 0, situado a 9,12 metros (nove metros e doze centímetros) do alinhamento da Rua Benjamin Constant, indo até o marco 1 com Azimute de 83°41'35" e distância de 11,50 metros (onze metros e cinqüenta centímetros), confrontando com Nelson de Souza Andrade Filho e outros. No marco 1 deflete à esquerda até o marco 2 com Azimute de 353°41'35" e distância de 4,30 metros (quatro metros e trinta centímetros) confrontando com a Prefeitura Municipal de Amparo. No marco 2 deflete à esquerda até o marco 3 com Azimute de 266°44'16" e distância de 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) confrontando com a Av. Francisco Prestes Maia. No marco 3 defletindo à esquerda vai ao marco 4, com Azimute de 173°41'35" e distância de 2,50 metros (dois metros e cinqüenta centímetros) confrontando com a Prefeitura Municipal de Amparo. No marco 4 deflete à esquerda até o marco 5, com Azimute de 263°41'35" e distância de 2,10 metros (dois metros e dez centímetros) confrontando com a Prefeitura Municipal de Amparo.. Finalmente, no marco 5 defletindo também à esquerda com Azimute de 173°41'35" e distância de 2,30 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Amparo, chega ao marco 0 início desta descrição, encerrando a área acima mencionada”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade investidura, ao respectivo proprietário lindeiro a área descrita no artigo anterior, pelo preço de R\$ 6.378,40 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), constante do respectivo laudo de avaliação integrante desta Lei.

§ 1º O preço da aquisição da área poderá ser pago em até 5 (cinco) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas da taxa de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Caso o parcelamento ultrapasse o exercício financeiro o saldo devedor será atualizado monetariamente pelo INPC do

IBGE, aplicando-se, ao depois, o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento à vista deverá se efetivar em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta Lei, sob pena de sua revogação.

§ 4º Igualmente, o prazo referido no parágrafo anterior deverá ser respeitado para o pagamento da primeira parcela, e sob nenhum pretexto, não se admitirá o atraso no parcelamento, sob pena, também, de ensejar a revogação supra.

Art. 3º Fica dispensada a realização de licitação para a alienação da área pública descrita no art. 1º desta Lei, conforme autorização contida na alínea “d”, do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a ela inerentes, que serão suportadas pelo respectivo adquirente da área tratada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.474, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS PUBLICITÁRIOS OU DE ELEMENTOS NÃO PUBLICITÁRIOS NAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS INSERIDOS NA ÁREA ENVOLTÓRIA DO CENTRO DE AMPARO.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria normas para instalação de elementos publicitários ou

não publicitários, tendo como objetivo a preservação e proteção do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico para os lotes compreendidos e com frente para as ruas do perímetro da Zona Especial de Proteção do Patrimônio Cultural I (ZEPPC-I) - ZEPPC do Centro Histórico da MU-SEDE, definida no Plano Diretor de Amparo (Lei Complementar nº 01/2006), bem como os imóveis localizados nas ruas Ana Cintra e Capitão Alceu Vieira.

Parágrafo único. A Zona Especial de Proteção do Patrimônio Cultural I (ZEPPC-I) - ZEPPC do Centro Histórico da MU-SEDE está caracterizada no mapa anexo e assim descrita:

I - o perímetro original da “Área Envoltória” (Núcleo Histórico Urbano de Amparo), definido pela lei municipal nº 886 de 11 de junho de 1976, alterado pela lei municipal nº 1.231 de 06 de dezembro de 1984 – artigo 3º e que resultou na Resolução de Tombamento 10, de 11 de fevereiro de 1987 da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, é o que segue: “inicia-se a descrição desta ZEPPC-1, do Centro Histórico da Macrozona Urbana do Distrito Sede, “a partir rua Comendador Guimarães esquina com a rua Capitão Miranda e segue pela primeira até a rua Manoel Heitor; dobra à esquerda e segue até a avenida Bernardino de Campos no sentido bairro-centro, vai até a rua Pedro Penteado e, dobrando à direita, segue até a praça Meirelles Reis; sobe a rua Albino Piffer, acompanhando até a confluência com a rua José Oscar de Araújo; segue por esta até a rua Ângelo José de Araújo; segue por esta até a confluência com a rua Sete de Setembro; neste ponto dobra à esquerda e segue pela referida rua Sete de Setembro até chegar à praça João Belarmino; depois sobe, passando pelo largo Santa Cruz até a confluência com a rua José Bonifácio; dobra à direita e segue por toda a extensão da rua José Bonifácio até a rua Carlos de Campos; aí dobra à esquerda e segue até a confluência com a rua Peixoto Gomide; neste ponto dobra à esquerda e segue até a confluência com a rua Silva Pinto; neste ponto dobra à direita e segue até chegar à confluência com a rua Barão de Campinas; dobra à esquerda e seguindo por esta rua, em toda a sua extensão, até chegar à praça dr. Araújo; e, contornando esta, até chegar ao ponto inicial no começo da rua Comendador Guimarães”;

II - este perímetro é complementado pela área descrita a seguir, conforme Resolução SC-12 de 04 de março de 1996, da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo: “Inicia-se na lateral esquerda da rua Sete de Setembro, nas proximidades

da intersecção com a lateral da rua Valeriana Cintra. Desse ponto deflete à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva circular com raio de 300 metros, centralizado no eixo do prédio da Escola Industrial João Belarmino, até atingir a lateral da rua José Jacintho de Araújo Cintra junto à lateral da rua Arthur Alves de Godoy. Desse ponto, segue acompanhando a lateral da rua José Jacintho de Araújo Cintra até encontrar a lateral da rua Ângelo José de Araújo, conectando nesse ponto com a perimetral do Núcleo Histórico Urbano Tombado na cidade de Amparo”.

Art. 2º Dos tipos de elementos publicitários e sua descrição:

I – placas de identificação: todo e qualquer elemento construído em qualquer material que se destina a identificar o imóvel ou atividade exercida no local;

II – inscrição: aplicações em pintura diretamente na edificação ou qualquer tipo de cobertura removível; no caso das coberturas removíveis as letras não poderão ultrapassar 0,20m devendo ser aplicadas nas partes inferiores das mesmas;

III – letreiro: aplicações de letras e logotipos diretamente na edificação, com espessura máxima de 0,08m;

IV – grandes painéis: todo e qualquer painel construído de qualquer material, com medidas iguais ou maiores que 5x3m ou 15m²;

Parágrafo único. Exclui-se desta Lei os elementos publicitários que identifiquem equipamentos e prédios públicos.

Art. 3º Elementos não publicitários são os equipamentos de ar-condicionado,

toldos, marquises, coberturas em geral e placas temporárias as quais poderão ser de obra, de imobiliárias e similares, cujas dimensões deverão obedecer as normas das associações ou conselhos profissionais correspondentes, sendo que, na ausência destas, ao estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Compete a Prefeitura autorizar a instalação de elementos publicitários e não publicitários em imóveis presentes na Área Envoltória, a que se referem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 1º desta, cujo procedimento será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica proibida a colocação de qualquer elemento publicitário ou não que encubra total ou parcialmente os elementos morfológicos que caracterizam a arquitetura das fachadas dos imóveis presentes na Área Envoltória.

Art. 6º Quanto às placas de identificação paralelas à fachada, poderão ser de dois tipos:

- I - encaixadas nos vãos das portas;
- II - sobrepostas à fachada.

Art. 7º Quanto às placas encaixadas nos vãos das portas:

I - deverão encaixar-se nos vãos das portas, faceando a parte inferior dos batentes das aberturas, sem se projetar além do alinhamento da fachada;

II - deverão respeitar uma altura livre mínima de 2,20m, medida do piso à face inferior do letreiro;

III - deverão possuir dimensão máxima de 0,50m no sentido da altura;

IV - não podem ser instalados nas platibandas, bem como entre as portas e a platibanda;

V - deverão ter comprimento limitado ao tamanho dos vãos com medidas máximas conforme tabela abaixo:

Testada do imóvel	Comprimento máximo para a placa, quando não limitado pelo vão
até 10m	75% da testada do imóvel
até 12m	70% da testada do imóvel
até 14m	65% da testada do imóvel
até 16m	60% da testada do imóvel
até 18m	55% da testada do imóvel
Acima 18m	50% da testada do imóvel

Art. 8º Quanto às placas sobrepostas à fachada:

I - deverão ser confeccionadas com material transparente e incolor sem pintura de fundo;

II - poderão ser instaladas na fachada/parede do imóvel, respeitando o art. 5º;

III - deverão possuir dimensão máxima de 0,80m de comprimento, 0,50m de altura e 0,05m de espessura.

Parágrafo único. É permitida a instalação de placas confeccionadas em bronze ou ferro, sobrepostas à fachada, desde que as mesmas não ultrapassem as

seguintes medidas: 0,60 metro de comprimento, 0,40 metro de altura e 0,05 metro de espessura.

Art. 9º Quanto às placas de identificação perpendiculares à fachada:

- I - deverão ser fixadas na parede;

II - quando a edificação estiver recuada em relação ao alinhamento, as placas poderão ser fixadas em suporte próprio dentro do recuo existente;

III - deverão respeitar uma altura livre de 2,60m, medida do passeio à face inferior do letreiro;

- IV - deverão possuir dimensão

máxima de 0,80m de comprimento, 0,50m de altura e 0,20m de espessura;

V - deverão guardar um espaçamento máximo de 0,20m do alinhamento da fachada;

VI - deverão garantir uma distância livre de 0,50m entre o meio-fio da calçada e a sua projeção, quando se tratar de via de tráfego de veículos;

VII - serão permitidos no pavimento superior respeitando incisos III, IV e V deste artigo e altura livre equivalente a 2,5m do piso inferior.

Art. 10. Quanto às inscrições e letreiros na fachada, no que couber:

I - poderão ser aplicados diretamente sobre a parede e sem interceptar elementos decorativos, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de pintura de fundo diferenciada da cor da fachada;

II - deverão ser executados tanto no térreo como nos pavimentos superiores;

III - deverão ter altura máxima de 0,50m;

IV - deverão ter comprimento máximo conforme tabela abaixo:

Testada do imóvel	Comprimento máximo para o letreiro
até 10m	75% da testada do imóvel
até 12m	70% da testada do imóvel
até 14m	65% da testada do imóvel
até 16m	60% da testada do imóvel
até 18m	55% da testada do imóvel
Acima 18m	50% da testada do imóvel

V - os frisos emoldurantes não poderão ter largura superior a 0,04m, e são computados no comprimento.

Parágrafo único. É permitida a instalação de letreiros ou inscrições no sentido vertical desde que suas dimensões não ultrapassem 2,5m de altura, 0,50m de largura e que respeite os incisos I, II e V deste artigo.

Art. 11. Os anúncios publicitários somente poderão ter iluminação externa, sendo vedada a iluminação interna.

Art. 12. Somente serão permitidas as instalações de equipamentos de ar condicionado, climatizadores e similares, cujos aparelhos sejam colocados de forma a não descharacterizar a integridade da fachada, e de preferência localizados sob toldos ou atrás de gradis.

Art. 13. A instalação de cobertura removível na fachada de imóvel situado na área de abrangência será permitida com fixação imediatamente acima das vergas das bandeiras das portas, acompanhando o vão existente, e desde que nenhum dos elementos do equipamento apresente altura inferior a 2,50m em relação ao nível do passeio.

§ 1º As fixações laterais poderão estar afastadas no máximo 0,20m do vão.

§ 2º Quando localizado em via de tráfego de veículos, a extensão das coberturas removíveis deverá ser limitada a uma distância máxima de 0,50m, calculada a partir do meio fio, com medida máxima de 1,00m.

§ 3º Ficam proibidas as instalações de cortinas e similares sobre as calçadas.

Art. 14. Fica expressamente proibida a instalação de elementos publicitários do tipo grandes painéis, bem como elementos publicitários nas paredes laterais dos edifícios.

Art. 15. Quando o imóvel for de esquina, a lateral será considerada como uma fachada para efeito desta legislação.

Art. 16. Cada fachada do imóvel poderá receber

apenas um tipo de anúncio publicitário.

Art. 17. Serão permitidas apenas as instalações dos elementos publicitários destinados a identificação do imóvel ou atividade exercida no local, sendo proibida a instalação de elementos publicitários que se destinem a propaganda de qualquer natureza.

Art. 18. Quanto aos anúncios temporários, só serão permitidos dentro dos imóveis.

Art. 19. A infração de qualquer disposição desta lei, sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa, cujo valor e prazo para pagamento serão estipulados em Decreto do Poder Executivo;

III - cancelamento da licença de publicidade;

IV - remoção do elemento publicitário e cobrança do preço público de remoção.

Art. 20. Subsidiariamente a esta Lei, serão aplicadas as disposições do Código de Posturas do Município e do Código de Obras e Edificações.

Art. 21. Todos os elementos publicitários, inclusive suas estruturas de sustentação, instalados, com ou sem licença municipal expedida a qualquer tempo, que não estiverem enquadrados nos ditames desta lei, deverão ser retirados ou substituídos pelos seus responsáveis, adequando-se a esta lei, até 30 de abril de 2011.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão impostas as penalidades previstas no art. 19 desta Lei.

Art. 22. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DE 21/10/09 À 05/11/09

PROCESSOS DEFERIDOS:

- Agrofiel Comercio de Rações Ltda Me-92523-3/09
- Antonia Edna Lopes Alves da Cunha-65758-1/07
- Benedito Francisco-97065-4/09
- Carlos Miguel Viviani-96834-0/09
- Cibile a Rossi Manfrini Moda Me- 95088-4/09
- Desfrute Prestação de Serviços S/C Ltda-32489-2/04
- Domingos Grigorio dos Santos-25875-0/03
- Gráfica e Editora Latina Ltda Me-97206-1/09
- Ibramed Industria Equipamentos Médicos Ltda-93254-0/09
- Jair Degam-86721-7/08
- José Antonio Camilotti-68112-1/07
- Lazara Alves de Moraes Silva-3241-4/99
- M F Bróglia & Cia Ltda-33350-6/04
- Marcelo Teixeira Roque Musicais Me-72418-1/07
- Marcia da Silva Stafocher-97610-5/09
- Maria José A Ramalho Lanchonete Me-84504-3/08
- Marquezim & Marchezini-96134-5/09
- Milton a Batoni Bar Me-96673-8/09
- Misael Fazuli-97226-6/09
- Nelly Brunelli-96897-8/09

- Robinson Yansen-94897-7/09
- Salzani e Angeli Serviços Médicos S/S-95847-6/09
- Sergio Brambilha-66577-0/07
- Tecnonank Tecnologia Bancária S/A-74012-8/07
- Transportadora Marchiori Ltda-96332-1/09
- Vera Rosa Franco-89539-3/09
- Vlademir Renato Rossini-96371-2/09

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- Adelelmo Nora-96902-8/09
 - Adelmo Nora-96903-6/09
 - Eliana Aparecida Stafocher Baradel-96908-7/09
 - Marco Antonio Cotomacio-96971-0/09
 - Olivio Eufrasio Brasil-96829-3/09
- PROJETOS APROVADOS:

- Ademar da Costa-91096-1/09
- Adriano Ramos De Sousa-92631-0/09
- Angela Aparecida Gonçalves Geraldo-94519-6/09
- Antonio Aparecido Alepotti-86799-3/08
- Antonio Carlos Dariolli-96068-3/09
- Antonio Carlos Justolin Longo-92268-4/09
- Antonio Carlos Vido Junior-95644-9/09
- Creusa Barassa Dariolli-96067-5/09
- Cristian Alisson Daolio-69545-9/07
- Dirceu Pires-94861-6/09
- Evandro Antonio Mussatto-93112-8/09
- Fabio Staffocker-96348-8/09
- Francisco Natal Geraldino-89513-0/09
- Jair Baptista de Souza-96593-5/09
- João Adhemar Bueno Gonçalves-86624-5/08
- José Francisco Bertucci-50177-8/05
- José Roberto Alves De Oliveira-92656-6/09
- Nelson Leme Dos Santos-958808-8
- Nilson Marcos Lima-93793-2/09
- Patricia Gerbi Fernandez-95544-2/09
- Priscila Cassia Vilas Boas-89894-5/09
- Ricardo Menoncello-95596-5/09
- Roberta Zeni Natariane Blanco-88864-8/09
- Sergio Donizete Ferreira-92900-0/09

CERTIDÕES DEFERIDAS:

- Adriana pereira Lindo G de Andrade-97291-6/09
- Alexandre Nasr Estephan-97091-3/09
- Antonelli Supermercado Ltda-97067-0/09
- Campos & Cia Ltda-97066-2/09
- Carlos Franco de Souza-96909-5/09
- Clorivaldo Antonio Marchiori-97565-6/09
- Domingos Felicio Brunetto-97590-7/09
- Fabio Staffocker-97626-1/09
- Gilberto Alves da Silva-97661-0/09
- Gilberto Ferreira-96998-2/09
- Gripau Comércio de Bebidas Alimentícios Ltda-97233-9/09
- Honorio de Lima Filho-96522-7/09
- Jair Baptista de Souza-96784-0/09
- João Alves Siqueira Filho-97567-2/09
- João Luis Pozzolini-97557-5/09
- José Fernando Amorim-93799-1/09
- Josue Roberto Balbino-97418-8/09
- Juliana de Souza Moreton Areias-97027-1/09
- Kessler Ancona-97580-0/09
- Laurides Pellison-96136-1/09
- Leonardo Popolin de Araujo Cunha-96833-1/09
- M dos S Alves Me-97136-7/09
- Marcio Antonio Andreta-96404-2/09
- Marcio Luis Bueno-90097-4/09
- Marcos Alexandre da Silva-96276-7/09
- Mauricio Antonio Moura-96572-3/09
- Mauro Lucio Resende Barreto Me-97090-5/09
- Noova Empreendimentos Imobiliários Ltda-97192-8/09
- Paulo Roberto de Queiroz Guimarães-97236-3/09
- Paulo Roberto Pagan-97237-1/09
- Química Amparo Ltda-97681-4/09
- Reinaldo Pagan-95129-3/09
- Ricardo Menoncello-95635-0/09
- Rosana Amabile Loli Ramos-97283-5/09
- Silvana Corsi de Ameida-97146-4/09
- Suely Vazzoler-97120-0/09
- Wilma Lippe de Camillo-97326-2/09

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 438/09

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE AMPARENSES ILUSTRES NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Autor: Rogério Delphino de Britto Catanese - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 03 de novembro de 2.009, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – A Câmara Municipal, divulgará no site oficial do legislativo, a biografia de amparenses que nasceram no município e elevaram com orgulho o nome de nossa cidade para outros Municípios, Estados e, para o Brasil, sendo referência para muitas pessoas que vêm neles uma lição de vida, inclusive em nosso município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de Novembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI –
Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 439/09

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO ILMO. SR. SÉRGIO FERNANDO NARDINI.

Autor: Celso Manzolli - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 03 de novembro de 2.009, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. SÉRGIO FERNANDO NARDINI.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de Novembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI –
Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 437/09

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO ILMO. SR. ÉLIO DONIZETTI DE LIMA JARDIM.

Autor: Mário Acácio Ancona - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de outubro de 2.009, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Ilmo. Sr. ÉLIO DONIZETTI DE LIMA JARDIM.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 08 de outubro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI –
Assessora Legislativa

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL

LICITAÇÃO: Processo nº 2145/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 52/2009 – OBJETO: Aquisição de materiais de segurança para uso dos colaboradores da manutenção de redes e adutoras – PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: No dia 23 de outubro de 2009 a Pregoeira e Grupo de Apoio se reuniram para recebimento dos envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação. A Pregoeira e Grupo de Apoio opinam pela repetição do processo licitatório, tendo em vista que não houve interessados em participar do certame. Publique-se,

Amparo, 23 de outubro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 2145/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 52/2009 – OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária para uso dos colaboradores da manutenção de redes e adutoras, conforme Edital e Anexos – DATA DE ENCERRAMENTO: 18/11/2009 às 10h00 – Edital disponível a partir do dia 09/11/2009 na Divisão de Compras do SAAE, das 08h00 às 17h00 ou através do site: www.saaeamparo.com.br. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 222, com Joseanne ou Mariana – Fax (19) 3807-2536. Publique-se,

Amparo, 23 de outubro de 2009

MARCELO AVERSA
Superintendente

LICITAÇÃO: Processo nº 2808/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2009 - OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em posto próprio da Contratada, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Edital e Anexos – SUSPENSÃO DO PREGÃO - Devido ao Mandado de Segurança referente ao Pregão Presencial nº 49/2009, impetrado pela empresa Noova Combustíveis Ltda o Pregão supracitado está suspenso até decisão de mérito. Publique-se,

Amparo, 29 de outubro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
Assistente Técnica



O que é

O CTT Amparo é uma Unidade de Saúde da Prefeitura Municipal de Amparo aberta para todos que desejam saber mais sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e AIDS, além de poderem fazer exames para saber se é portador do HIV ou Sífilis.

É fácil e gratuito

Os resultados dos exames de AIDS e Sífilis são entregues no CTA Amparo no prazo máximo de 30 dias. Todas as pessoas que assistem a oficina educativa podem retirar preservativos mensalmente no CTA Amparo.

Como funciona

O atendimento do CTA Amparo é sigiloso e gratuito.

A única exigência é que você participe de uma oficina educativa para fazer a coleta de sangue. Esse processo tem duração de aproximadamente 3 horas e não necessita estar em jejum.

Caso você queira saber mais sobre AIDS e DST, você poderá participar de uma oficina educativa na Av. Dr. Carlos Burgos, s/nº - Centro - Amparo/SP

**AIDS / DST :
0800-7742050**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, Estado de São Paulo, através do seu Superintendente, Sr. Marcelo Aversa, usando de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2009, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 11, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais do SAAE:

CARGO	NÚMERO DE INSCRITOS
PROCURADOR	68

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do SAAE, sito à Rua José Bonifácio, nº 300, em Amparo-SP, bem como publicado no Jornal Oficial do Município de Amparo e divulgado na Internet.

Amparo, em 03 de novembro de 2009.

MARCELO AVERSA
 Superintendente

PAT de AMPARO tem 14 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 14 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

*O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

Carpinteiro	Motoboy
Caseiro	Motorista
Cozinheiro	Operador de CNC
Chapeiro	Operador de empilhadeira
Eletricista	Pedreiro
Frentista	Receppcionista de hotel
Mecânico diesel/gasolina	Vendedor

Motoboy
Motorista
Operador de CNC
Operador de empilhadeira
Pedreiro
Receppcionista de hotel
Vendedor

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

Prefeitura e Sebrae promovem curso “Juntos Somos Fortes”

Em parceria com o Sebrae/SP, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural promove nos dias 9, 10 e 11 de novembro o curso “Juntos Somos Fortes”, voltado para pessoas que desejam se organizar coletivamente para a busca de alternativas comuns através de práticas que gerem emprego e renda.

Com carga horária de 12 horas, o curso, ministrado por técnicos do Sebrae, pretende entre outros objetivos despertar o participante para a cultura da cooperação através do conhecimento do processo de

formação e participação coletiva. O mesmo será ministrado na sede da Prefeitura (na sala de Capacitação nº 1), das 18h00 às 22h00.

Os interessados poderão fazer o cadastro através do telefone (19) 3817-9224, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural, ou através desta Ficha de Inscrição preenchida e encaminhado ao e-mail: neto@amparo.sp.gov.br até o dia 06 de novembro.

Para obter mais informações fale com Sizínia Neto ou Meire através do telefone acima.

NCZ está doando animais

Encontram-se disponíveis para adoção no Núcleo de Controle de Zoonoses quatro cães S.R.D., sendo 03 machos, de cor caramel, com aproximadamente 45 dias de vida; e 01 fêmea, de cor amarela, com aproximadamente 03 meses de idade. Todos os animais já estão vermifugados.

Os interessados devem entrar em contato com o NCZ pelo telefone 3817-1115, ou dirigir-se à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho nº 2871, Jardim Santa Helena. Horário de funcionamento é das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.



AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 16 de NOVEMBRO de 2.009, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Amparo, sita na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179, centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2009, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93; efetivando assim, o controle social da área da Saúde.

Amparo, 26 de outubro de 2.009

MÁRIO ACÁCIO ANCONA
 Presidente